

Memorando 5- 25.373/2025

De: Icaro B. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 06/03/2025 às 18:28:53

Setores (CC):

FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-PR

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIRAF-COAUX, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF-COEX, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação de RENANTIQUE - apoio ao Festival Ópera Nordeste

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura, e posterior ratifico do Presidente, Justificativa de Preço de Licitação N.º 062/2025 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 062/2025, referente contratação de RENANTIQUE para apresentação no FESTIVAL DE ÓPERA NORDESTE.

Atenciosamente,

—

Icaro Olavo

Assessor Técnico Administrativo

Anexos:

03_JUST_DE_ARTISTA_INEX_062_2025_RENANTIQUE.pdf

04_JUST_DE_PRECO_062_2023_RENANTIQUE.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2025

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 062/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**RENANTIQUE**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**RENANTIQUE**”, tendo em vista a realização do evento “**Festival de Ópera Nordeste**”, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência n.º 062/2025/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **RENANTIQUE**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O Conjunto de Música Antiga Renantique, fundado em junho de 1996 em Aracaju, Sergipe, dedica-se à execução de músicas dos períodos medieval e renascentista da Europa Ocidental. O grupo é reconhecido por sua interpretação autêntica, utilizando cópias de instrumentos de época e técnicas históricas de performance.

A formação atual do Renantique inclui Emmanuel Serra (alaúde renascentista, violas de gamba, viela de arco, flautas-doce, mandolina e direção artística), Alexandre Azevedo (viola de arame, flautas-doce, cornamusa, cromornos, saltério de dedo e percussão), Adolfo Nuñez (rabeca medieval e viola de gamba) e Dian Lucas (flautas-doce, saltério de dedo e percussão).

O grupo já participou de diversos projetos culturais, como a série "Ensaio Aberto" no Conservatório de Música de Sergipe, proporcionando ao público a oportunidade de vivenciar ensaios gratuitos e interativos. Além disso, o Renantique integrou o projeto "Quinta Instrumental", promovido pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju (Funcaju), apresentando-se no Teatro João Costa.

Em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil, o conjunto realizou concertos didáticos, como o da série "Ouvindo a História" no Palácio-Museu Olímpio Campos, em Aracaju, que contou com a participação do historiador João Mouzart de Oliveira, oferecendo ao público uma imersão na história de Sergipe desde o período colonial.

O Renantique também celebrou os 100 anos do Santuário São José com um concerto especial, apresentando o programa "A Madona Negra – Livro Vermelho de Montserrat: Canções & Danças dos peregrinos do Mosteiro de Montserrat (séc. XIV)". O evento fez parte da sexta edição da série "Ouvindo a História" e contou com a participação da professora Dra. Verônica Nunes, que proferiu uma palestra sobre a história do templo religioso.

Em abril de 2024, o Renantique foi reconhecido como Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Aracaju, conforme a Lei Municipal nº 5905/24, de autoria do vereador Ricardo Marques, aprovada por unanimidade na Câmara Municipal de Aracaju.

O Conjunto de Música Antiga Renantique continua a enriquecer a cena cultural sergipana, proporcionando ao público experiências musicais que resgatam e preservam a riqueza da música antiga.

O Festival Ópera Nordeste - FOPEN - é uma realização do Núcleo de Ópera da Bahia (NOP) e da Associação Brasileira de Canto (ABCanto), e acontecerá durante o mês de março de 2025, nas cidades de Aracaju, Maceió e Salvador.

O FOPEN será lançado em Aracaju, no Teatro Tobias Barreto e iniciará suas atividades tendo como estrela principal a Ópera dos Terreiros de Aldo Brizzi e Jorge Portugal. A programação também contará com cursos e lançamento de livro sobre o canto lírico e a ópera.

O Núcleo de Ópera da Bahia (NOP) é uma companhia de ópera, cuja missão é promover a produção operística, a partir de um repertório com ênfase na cultura brasileira, por meio das diversas tecnologias existentes e futuras, explorando a potencialidade de todos os seus segmentos e elementos, como a música, o teatro, a dança, o audiovisual e todos(as) os(as) respectivos(as) profissionais, em especial os(as) cantores(as) líricos(as), para tanto promovendo também atividades pedagógicas, como cursos, workshops, intercâmbios, dentre outros.

A Associação Brasileira de Canto (ABCanto), fundada em 1995, na capital carioca, tem por missão colaborar com a prática, pesquisa, pedagogia, disseminação e aperfeiçoamento da arte do canto, possibilitando maior acesso aos(as) estudantes e professores(as) de canto, bem como a todos(as) os(as) profissionais com atividades afetas a voz cantada.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **44.975.707 EMMANUEL VASCONCELLOS SERRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.975.707/0001-99**, em função da prestação de serviço do “**CONCERTO RENANTIQUE**”, para uma apresentação no evento “**Festival de Ópera Nordeste**”, tendo em vista o pedido de “Apoio Cultural”, no dia **10 de março do corrente ano, com horário de início previsto para as 20h e término as 21h10**, com duração de 1 (uma) hora e dez minutos, no **Teatro Tobias Barreto**, Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI
Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 062/2025

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 062/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**RENANTIQUE**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**RENANTIQUE**”, tendo em vista a realização do evento “**FESTIVAL ÓPERA NORDESTE**”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência 062/2025/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **03 (três) Notas Fiscais de apresentações, até dezembro de 2024**, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Responsabilizar-se pelos Encargos Fiscais que estão inclusos no valor do investimento;
- Responsabilizar-se pelo Translado do artista, equipe técnica e banda.

Referente ao nono concerto musical realizado pelo grupo Renantique | musica medieval e renascentista no projeto da série "Ouvindo a História"- Educação Patrimonial - divulgação e preservação, nas igrejas, museus e institutos memoriais da cidade de Aracaju. Este concerto foi realizado dia 21 de dezembro às 18h na Catedral Metropolitana de Aracaju programação de Natal 2024. **cujo valor foi de R\$ 9.000,00**

Referente ao décimo concerto musical realizado pelo grupo Renantique | música medieval & renascentista no projeto da série 'Ouvindo a História' - Educação Patrimonial - divulgação e preservação, nas igrejas, museus, institutos e memoriais da cidade de Aracaju.

Este concerto foi realizado dia 20 de dezembro de 2024 às 17h no Palácio-Museu Olímpio Campos na programação de Natal. **cujo valor foi de R\$ 9.000,00**

Referente a um concerto realizado pelo Conjunto Musical Renantique no II Simpósio Nacional de Confrarias e Academias de Ciências, em 2023, Letras e Artes em na igreja São Francisco, São Cristóvão/SE, **cujo valor foi de R\$ 4.500,00**

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no apoio ao **Festival Ópera Nordeste** terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período junino, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela

Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI
Diretor de Arte e Cultura da FUNCAJU

RATIFICO

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Presidente da FUNCAJU em exercício.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6711-00E3-F445-DA46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 06/03/2025 18:30:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS HENRIQUE SANTOS LUCIANI (CPF 533.XXX.XXX-63) em 06/03/2025 18:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6711-00E3-F445-DA46>